



Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento das propostas comerciais apresentadas para a **Concorrência nº 337/2019**, destinado à **Requalificação Asfáltica do Eixo Viário Quinze de Novembro, no bairro Vila Nova**. Aos 21 dias de janeiro de 2020, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 186/2019, composta por Silvia Mello Alves, Thiago Roberto Pereira e Grasielle Wandersee Philippe, sob a presidência da primeira para julgamento das propostas comerciais. Empresas participantes e seu respectivo preço: Construtora Fortunato Ltda - R\$ 5.319.150,31 (SEI nº 5484873); Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 5.129.654,24 (SEI nº 5485112); Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli - R\$ 5.094.548,76 (SEI nº 5485137); Empreiteira Donda Eireli - R\$ 6.003.365,39 (SEI nº 5485163). Após análise das propostas, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Empreiteira Donda Eireli**, o preço unitário indicado para os itens 1.1; 1.2; 2.1; 2.4; 2.7; 2.9; 2.11; 2.12; 2.17; 3.2; 3.3; 3.5; 3.6; 3.9 e 4.2, estão com valores divergentes do resultado obtido quando realizada a conferência do custo unitário acrescido do BDI. Entretanto, considerando a disposição contida no instrumento convocatório, a qual estabelece no item 9.4 que: "*A planilha orçamentária poderá ser ajustada pelo licitante declarado vencedor, desde que não haja majoração do preço global proposto, nas seguintes hipóteses: (...) b) Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade.* Caso a empresa seja declarada vencedora, será oportunizada a possibilidade de correção da proposta, conforme as exigências do item 9 do edital, vedada a majoração do preço global proposto. Ressalta-se, conforme disposto no item 9.1.1, que: *Os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, com a seguinte regra de arredondamento: se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 0 e 4, o segundo dígito após a vírgula não é alterado; se o terceiro dígito após a vírgula estiver entre 5 e 9, o segundo dígito após a vírgula é arredondado para cima.* Sendo assim, a Comissão decide **CLASSIFICAR**: Construtora Fortunato Ltda - R\$ 5.319.150,31; Infrasul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 5.129.654,24; Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli - R\$ 5.094.548,76 e Empreiteira Donda Eireli - R\$ 6.003.365,39. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com o menor preço, a empresa **Empreiteira de Mão de Obra Adrimar Eireli** - R\$ 5.094.548,76. Não houve a ocorrência empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves
Presidente da Comissão

Thiago Roberto Pereira
Membro de Comissão

Grasielle Wandersee Philippe
Membro de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 21/01/2020, às 12:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**,



em 21/01/2020, às 12:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Grasiele Wandersee Philippe, Servidor(a) Público(a)**, em 21/01/2020, às 13:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5491354** e o código CRC **9FFF0DAB**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

19.0.152792-9

5491354v10

5491354v10